



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA JANIER MOTA**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei no 160 / 2020

AUTORIA: Deputada Janier Mota (PL)

***EMENTA: CONFERE O TÍTULO DE "CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"
AO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NO ESTADO DE
SERGIPE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nossa Senhora da Glória, no Estado de Sergipe, o Título de "Capital Estadual do Leite".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 17 de junho de 2020.


DEPUTADA JANIER MOTA (PL)



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA JANIER MOTA**

JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa Veneranda Casa, o Projeto de Lei que *CONFERE O TÍTULO DE "CAPITAL ESTADUAL DO LEITE" AO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA D GLÓRIA, NO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

Em Sergipe, como nos demais estados nordestinos, as bacias leiteiras estão localizadas em áreas semiáridas, sertão e agreste, tendo como principal característica a forte presença da agricultura familiar. No nosso Estado, a produção de leite predomina no Município de Nossa Senhora da Glória, região do Alto Sertão, sendo uma das maiores bacias leiteiras do Brasil, a qual se diferencia das demais pela sua produção que circula internamente envolvendo a participação de grandes laticínios e pequenas e médias queijarias.

Como se sabe, o leite é um fator de inserção dos agricultores familiares no mercado, sendo a produção leiteira a base da economia no Município de Nossa Senhora da Glória. A produção de leite, provinda da mão de obra familiar é desenvolvida em pequenos estabelecimentos com pouco acesso às inovações tecnológicas, sem interferir na sua produtividade com a finalidade de integrar aos aspectos sociais e econômicos, possibilitando atender às necessidades de consumo do mercado.

Assim, no tocante à economia, desde a sua formação, o Município de Nossa Senhora da Glória destaca-se pelas atividades agropecuárias com certa diversificação para cada região, sendo a mais importante à pecuária com destaque nas atividades de bovinocultura, que tem sua maior parte destinada a produção leiteira e a sua minoria para o abate.

A produtividade do Município fica em torno de 720 litros de leite anuais por cabeça, que equivale a uma produção anual de aproximadamente de 24.120.000 litros. O setor comercial redistribui produtos industrializados tanto em atacado como a varejo. A feira ainda é a grande impulsionadora do desenvolvimento do Município de Nossa Senhora da Glória, além das unidades produtoras e beneficiadoras do leite.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA JANIER MOTA**

Neste sentido, com a atividade leiteira em evidência, ocorreram alguns progressos para alavancar a economia como a iniciativa da criação dos suínos para o reaproveitamento do soro, sendo a segunda alternativa de renda, a pavimentação da rodovia SE-206, que liga Glória /Aracaju, facilitando o acesso e mobilidade no escoamento do leite e derivados e a inserção da tecnologia para acompanhar a globalização.

O desenvolvimento da pecuária leiteira avança e estimula novas atividades, ocasionadas a partir da oferta do leite presente na região, cuja matéria prima é transformada em derivados nas pequenas unidades de produção e nas indústrias de laticínio. Ou seja, a pecuária leiteira se apresenta como uma estratégia para a sustentabilidade do agricultor familiar, criando uma nova forma de renda semanal, com a comercialização do leite e queijo, atividades econômicas predominantes no Sertão sergipano.

Ademais, sabe-se que a pecuária leiteira é o sustentáculo econômico dos pequenos produtores do Município de Nossa Senhora da Glória, e perpassa por vários desafios sendo o maior deles a seca, concentrada com maior intensidade no território do Alto Sertão do Estado, devido as suas características físicas e climáticas, limitando os recursos naturais. Contudo, alguns produtores, durante o verão, utilizam algumas estratégias para sobrevivência do rebanho, como a produção de silagem; o uso do soro do leite; o cultivo intenso da palma, sendo a base alimentar, principalmente, no período de seca e a prática mais emergencial é da comercialização do animal, no sentido de sustentar a reprodução.

Viu-se que Município de Nossa Senhora da Glória é o maior produtor de leite do Estado de Sergipe, por isso o presente Projeto de Lei trata-se de uma justa homenagem e reconhecimento, principalmente pelo efeito econômico e social que a produção de leite gera em nosso Estado.

Diante de tudo aqui explanado, conto com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação deste Projeto de Lei, diante da grande importância do tema aqui debatido.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 17 de junho de 2020.


DEPUTADA JANIER MOTA (PL)